LEI Nº 1.839, DE 27 DE ABRIL DE 2.006

"Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 1.202, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre a concessão de alvará de funcionamento para Casas de Diversões Eletrônicas e Lan-House"

(Autoria: Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa – PTB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica adicionado Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei 1.202, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre concessão de alvará de funcionamento para Casas de Diversões Eletrônicas e Lan-House, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único: *Os parâmetros de distância a que se refere o caput deste artigo, serão calculados exclusivamente via terrestre."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e seis (27.04.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal